

Zimbra

pregao5.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Fwd: Esclarecimento PE 40/2024

De : Esclarecimento Suplic Secomp
<esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

qua., 27 de mar. de 2024 08:43

📎 1 anexo

Assunto : Fwd: Esclarecimento PE 40/2024

Para : Pregao5 Suplic Secomp <pregao5.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Bom dia Pregoeiro Wesley!

Segue abaixo o pedido de esclarecimento da empresa **INOVAMED HOSPITALAR** ref. ao PE 040/2024.

Atenciosamente

Fábio-COPROL

Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP

Contato: (67) 3314-3267

SECOMP
Secretaria-Executiva
de Compras Governamentais



CAMPO GRANDE
PREFEITURA

De: "Ana Cristina Jung" <ana.j@inovamedhospitalar.com>

Para: "esclarecimento suplic" <esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 27 de março de 2024 7:29:22

Assunto: Esclarecimento PE 40/2024

Bom dia!

Fiquei em dúvida em relação a alguns documentos citados no anexo do Estudo Técnico Preliminar. No item **11.9 Normativos Específicos que Disciplinam os Serviços ou Fornecimentos**, será solicitado em algum momento do certame os documentos citados? Como o alvará sanitário do veículo de transporte?

Aguardo retorno,

 **inovamed**
hospitalar



Ana Cristina Jung

Licitações

☎ (54) 2106-7930 - Ramal 224

@ ana.j@inovamedhospitalar.com

🌐 www.inovamedhospitalar.com

  
inovamedhospitalar

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".



SECOMP - LOGOMARCA.png
30 KB

Zimbra

pregao5.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Re: Esclarecimento PE 40/2024

De : Equipe Pregao5
<pregao5.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

seg., 01 de abr. de 2024 13:27

Assunto : Re: Esclarecimento PE 40/2024

Para : ana j <ana.j@inovamedhospitalar.com>

Boa tarde,

Em resposta ao questionamento, "*No item 11.9 Normativos Específicos que Disciplinam os Serviços ou Fornecimentos, será solicitado em algum momento do certame os documentos citados? Como o alvará sanitário do veículo de transporte?*", segue abaixo:

Conforme edital no subitem:

4.1.10. No ato da entrega:

a) O(s) veículo(s) utilizado(s) para realizar o transporte dos produtos objeto deste Termo de Referência, deverá(ão) possuir **Alvará ou Certificado de Licença Sanitária** pertinente com o produto ofertado, salvo se a legislação do ente federativo dispensar o veículo da licença.

b) A empresa que realizar o transporte dos produtos deverá possuir **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, compatível com o produto ofertado, emitida pela ANVISA, conforme dispõe o artigo 3º e parágrafo único da RDC 16/2014 ANVISA

b.1) A Autorização de **Funcionamento de Empresa (AFE)** apresentada deverá corresponder à classe de **medicamentos e insumos farmacêuticos**.

c) Para o item **006**: a empresa que realizar o transporte dos produtos deverá possuir **Autorização Especial de Funcionamento da empresa (AE)**, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme Portaria nº 344/1998 da SVS/MS e suas respectivas alterações.

d) Todos os medicamentos deverão estar descritos um a um necessariamente na Nota Fiscal, com seus respectivos prazos de validade.

e) Os funcionários devem estar devidamente identificados e uniformizados.

4.1.10.1. Todas as despesas relativas à entrega, transporte e descarregamento dos medicamentos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Grato.

Wesley da Silva Soares - Pregoeiro
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Contato: (67) 3314-3267 - ramal 2504

Zimbra

pregao5.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Fwd: Assinatura da Ata de Registro de Preços - Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - PE Nº 040/2024

De : Esclarecimento Suplic Secomp
<esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

qua., 27 de mar. de 2024 14:09

📎 1 anexo

Assunto : Fwd: Assinatura da Ata de Registro de Preços - Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - PE Nº 040/2024

Para : Pregao5 Suplic Secomp <pregao5.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Boa tarde Pregoeiro Wesley,

Segue abaixo o pedido de esclarecimento da empresa DROGAFONTE ref. ao PE 040/2024.

Atenciosamente

Fábio-COPROL

Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP

Contato: (67) 3314-3267

SECOMP
Secretaria-Executiva
de Compras Governamentais



CAMPO GRANDE
PREFEITURA

De: "jairo soares" <jairo.soares@drogafonte.com.br>

Para: "esclarecimento suplic" <esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Cc: "Emilia Ferraz" <emilia.ferraz@drogafonte.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 27 de março de 2024 9:48:56

Assunto: Assinatura da Ata de Registro de Preços - Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - PE Nº 040/2024

A/C Pregoeiro

Bom dia!

Conforme item abaixo, por gentileza, gostaria de saber, se só pode assinatura da ARP de forma presencial ?

10.5.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma presencial na Secretaria Executiva de Compras - SECOMP, localizada na Av. Afonso Pena n. 3.297, térreo, centro, CEP: 79.002-949, Campo Grande - MS.

Atenciosamente,

Jairo Soares

/Auxiliar de Licitação

📧 jairo.soares@drogafonte.com.br

📞 Ramal 815

📱 @drogafonte

WWW.DROGAFONTE.COM.BR



SECOMP - LOGOMARCA.png

30 KB

Zimbra

pregao5.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Re: Assinatura da Ata de Registro de Preços - Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - PE Nº 040/2024

De : Equipe Pregao5
<pregao5.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

seg., 01 de abr. de 2024 13:34

Assunto : Re: Assinatura da Ata de Registro de Preços - Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - PE Nº 040/2024

Para : jairo soares <jairo.soares@drogafonte.com.br>

Boa tarde,

Em resposta ao questionamento, "*gostaria de saber, se só pode assinatura da ARP de forma presencial ?*", segue abaixo:

Conforme edital no subitem:

10.5.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços **ocorrerá de forma presencial** na Secretaria Executiva de Compras - SECOMP, localizada na Av. Afonso Pena n. 3.297, térreo, centro, CEP: 79.002-949, Campo Grande - MS.

Conforme Anexo II, Termo de Referência, do edital no subitem:

12.3. Da assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.3.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços a contar da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

12.3.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços **deverá ocorrer de forma presencial** na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na Av. Afonso Pena n. 3.297, térreo, centro, CEP: 79.002-949, Campo Grande - MS.

Grato.

Wesley da Silva Soares - Pregoeiro

Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP

Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS

Contato: (67) 3314-3267 - ramal 2504
